



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 203, de 30/10/66

Abre Créditos Suplementares para /
reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Capinópolis, usando de atribuições que lhe conferem o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Constitucional nº 14, de 11 de dezembro de 1965, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$-400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a dotação 3.1.2.0.97 - Para os Serviços do Matadouro no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 30 de outubro de 1966.

P/ Secretária
Izabel Nozella

Visto o Prefeito Municipal
Oswaldo Nozella

TRANSCRITO fielmente do livro de Registro de Leis nº dois fls. 155, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário / com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, aos 04 /
de Novembro de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-